



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

TRIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, provenientes das Portarias GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 40.924,61 (Quarenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

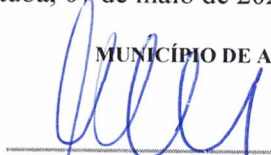
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

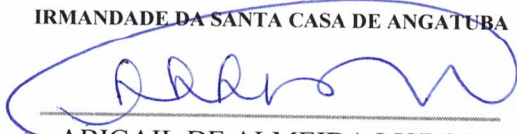
Angatuba, 07 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

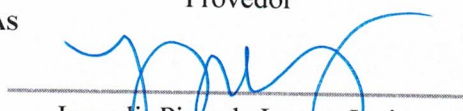

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

TRIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente das Resoluções SS nº 60, de 24 de março de 2024 e nº 86, de 24 de abril de 2024, visando a complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente às competências de janeiro e fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 169.119,77 (Cento e sessenta e nove mil, cento e dezenove reais e setenta e sete centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

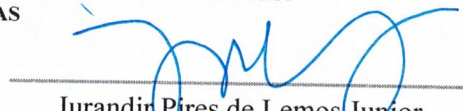


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

TRIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da emenda parlamentar nº 43060001, habilitada pela Portaria GM-MS nº 3.591, de 18 de abril de 2024, visando o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

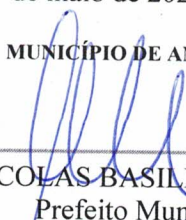
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

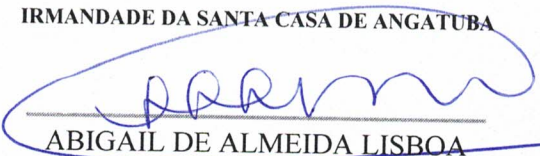
Angatuba, 29 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

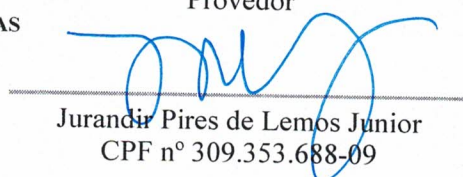

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedora

TESTEMUNHAS


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

TRIGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Resolução SS nº 123, de 27 de maio de 2024, visando à complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente às competências de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 123.764,14 (Cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

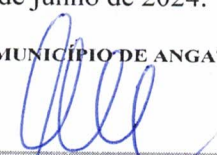
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

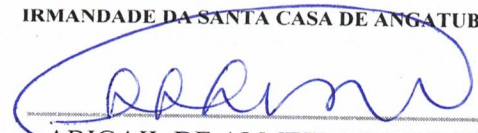
Angatuba, 06 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

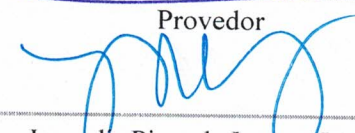

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA

Provedor

TESTEMUNHAS


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

TRIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, provenientes das Portarias GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 40.482,69 (Quarenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

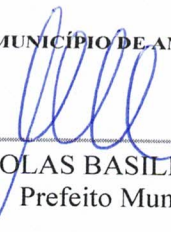
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 07 de junho de 2024.

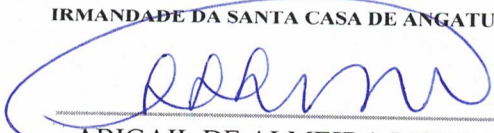
MUNICÍPIO DE ANGATUBA


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

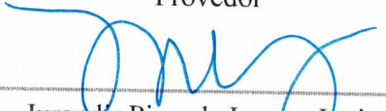

Renan Matheus Bueno Climeni

CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedora

TESTEMUNHAS


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Resolução SS nº 145, de 25 de junho de 2024, visando à complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente às competências de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 125.228,52 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

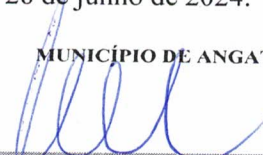
CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

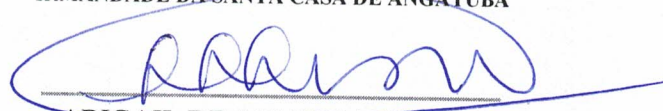
Angatuba, 28 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

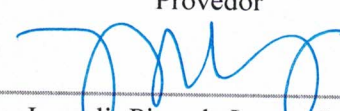

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

TRIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, provenientes das Portarias GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 39.394,43 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

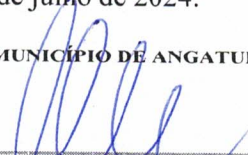
CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

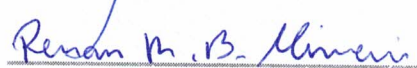
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

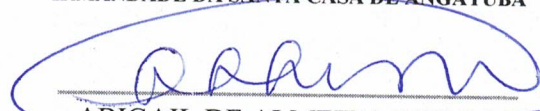
Angatuba, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

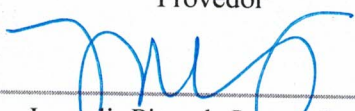

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

TRIGÉSIMO OITAVO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Resolução SS nº 186, de 24 de julho de 2024, visando à complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente às competências de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 125.228,52 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

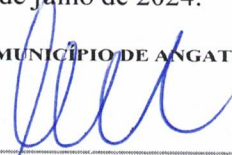
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

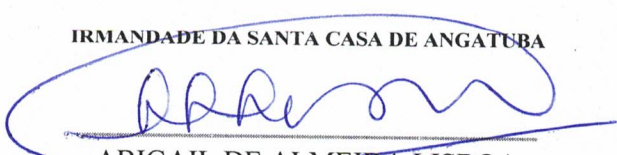
Angatuba, 29 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

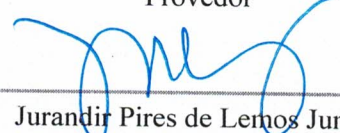

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

TRIGÉSIMO NONO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, provenientes das Portarias GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 39.394,43 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

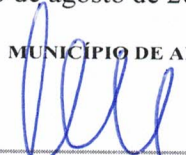
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

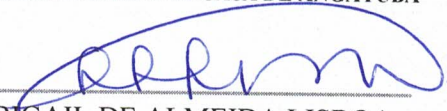
Angatuba, 06 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

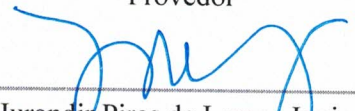

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

QUADRAGÉSIMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Resolução SS nº 205, de 23 de agosto de 2024, visando à complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente às competências de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 125.228,52 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

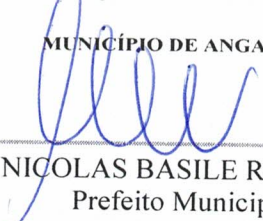
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 27 de agosto de 2024.

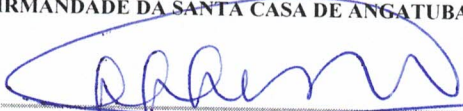
MUNICÍPIO DE ANGATUBA


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

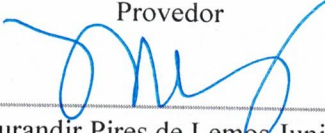


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09